

LEI Nº 6.207, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 30.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

08 - SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0805 - Vias Públicas Urbana e Interior
0805.267820536.1053 - Obras de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas
xxxx/33903024000000 - Material p/manut. de bens imóveis..... R\$ 30.000,00

objetivo: aquisição de massa asfáltica, emulsão asfáltica, tubos de concreto para reparos em diversas ruas do município.

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

08 - SEC.MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0805 - Vias Públicas Urbana e Interior
0805.267820536.1053 - Obras de Pavimentação de Vias Públicas Urbanas
1443/44905180000000 - Estudos e Projetos..... R\$ 15.000,00
1445/44905192000000 - Instalações..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 04 de maio de 2005.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Mun. da Administração
SMF/cbs